ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.481 / 2012

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina,. No uso de suas atribuições Legais constitucionais e o que lhe faculta a Lei orgânica do Município,

Faz Saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a rubrica contábil 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 2º - Fica anulado no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a rubrica contábil 01.031.0001.1017 – Construção da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 09 de maio de 2012.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
09 / 05 / 2012